



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS**

PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 05/2016, de 01 de Setembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Patos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da COPAE/Serviço Social, torna público que estão abertas, as inscrições para Processo Seletivo dos **Programas de Transporte, Alimentação e Moradia**.

1. DO OBJETIVO DE CADA PROGRAMA

1.1 Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB propõe-se a assegurar a permanência dos estudantes, em condições de vulnerabilidade social, nas atividades acadêmicas.

1.2- **O Programa de Transporte** orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como, pela Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução Nº12/2011, tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, e que atendam os seguintes requisitos:

I- possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;

II- resida em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do campus, bem como municípios circunvizinhos;

III – apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

1.3- **O Programa de Alimentação** objetiva oportunizar aos estudantes o atendimento das necessidades básicas de alimentação, conforme disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu art. Nº 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução Nº12/2011, e atendam os seguintes requisitos:

- I – Possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;
- II- Prioritariamente, quem necessitar permanecer em atividades acadêmicas em período integral no campus;
- III – Apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

1.4 O Programa de Moradia é destinado aos estudantes em mobilidade estudantil originários de outros centros urbanos e/ou rurais que estejam regularmente matriculados em um dos cursos presenciais do IFPB, e que atendam os seguintes requisitos:

- I – possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme art. 5º do Decreto nº 7.234/2010;
- II – esteja residindo fora do seu município de origem (para fins acadêmicos); e
- III – apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, relacionados ao acesso e permanência do discente nas instituições de ensino e posterior conclusão.

2.2 Será considerado como critério primordial para a seleção a condição socioeconômica dos estudantes, caracterizada enquanto hipossuficiente;

2.3 São reservadas 5% do total de vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não ser selecionado aluno (a) com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 – Os candidatos que atenderem as condições previstas no Regulamento e no respectivo Edital serão classificados de acordo com avaliação socioeconômica realizada por profissionais habilitados para esta finalidade.

§1º – Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda familiar *percapita*;

§2º – Os critérios de desempate serão os seguintes

- I. Renda familiar;
- II. Número de dependentes;
- III. Despesas da família com moradia;
- IV. Casos de doença na família;
- V. Distância do domicílio de origem.

4. DAS VAGAS E VALOR DO AUXÍLIO

4.1 Não haverá para este processo de seleção número de vagas estipulado, sendo selecionado o número de estudantes que estejam em consonância com os recursos orçamentários do Campus destinado a Política de Assistência Estudantil no ano de 2016.

4.1.1-Do Auxílio Alimentação

O estudante receberá o valor do auxílio para 01(uma) refeição/dia, correspondente aos **dias letivos (2ª a 6ª feira)**, sendo o auxílio mensal no valor de R\$ 120,00 no período de Setembro a Dezembro, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

4.2- Do Auxílio Transporte

O estudante receberá o valor mensal para contribuir com seus deslocamentos para o campus nos dias letivos, sendo observado os seguintes valores:

I – Auxílio Transporte Municipal: R\$ 35,00 no período de Setembro a Dezembro (Apenas para os discentes do turno da noite), mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

II – Auxílio Transporte Intermunicipal: R\$ 120,00 no período de Setembro a Dezembro, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

4.3 - Do Auxílio Moradia

O estudante receberá o valor mensal para contribuir com as despesas de moradia no valor de R\$ 250,00 no período de Setembro a Dezembro, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas junto ao Setor de Serviço Social do Campus na data e horário contido no Cronograma de Atividades.

5.1 Procedimentos para inscrição:

1. Retirada do formulário de inscrição – ANEXO I (Ficha socioeconômica, exclusivamente no site)
2. Preencher corretamente todos os dados solicitados (***no caso de alunos menores de 18 anos, os dados deverão ser preenchidos pelos pais ou responsáveis***)
3. A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante, e para os menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis, da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS** (ANEXO II) do Programa.
4. Entrega de toda documentação no Setor de Serviço Social em envelope fechado.

5.1.2 Juntamente com o formulário de inscrição e da declaração de veracidade das informações prestadas, deverão ser entregues as seguintes fotocópias (Xerox) dos documentos do **candidato**.

- a) Comprovante de renda familiar (ATUALIZADO, conforme ponto 5.1.4 deste edital - últimos três meses);
- b) Comprovação de matrícula em Curso regular presencial do IFPB;
- c) Fotocópia de documento de identidade (RG) e CPF do requerente.
- d) Fotocópia de comprovante de residência (ATUALIZADO).

5.1.3 Dos componentes da família.

Entende-se por composição familiar, a ser cadastrada no Programa de Auxílio Estudantil, as pessoas com quem há vinculação afetiva e financeira (seja quem contribua com a renda da família ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de sua cidade de origem para residirem na cidade em que o campus se localiza.

Fotocópias (Xerox) dos documentos **dos componentes da família.**

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento ou RG.

II – Maiores de 18 anos:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho (CTPS) (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e próxima folha do contrato de trabalho em branco, em caso de desemprego)

d) Certidão de casamento ou equivalente, quando houver.

5.1.4 Fotocópia da documentação específica para renda do candidato e da família.

- **Se assalariado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação ou recibo de salário completo ou contracheque;
- **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página de contrato em branco.
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviços e trabalhador informal (“bicos”):** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, (ANEXO III).
- **Se aposentado ou pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência (exemplo: INSS), juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página do contrato em branco.
- **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher e assinar declaração (ANEXO IV) juntamente com duas testemunhas (informar também nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial ou declaração assinada pelo responsável do pagamento (ANEXO V), constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.
- **Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas (ANEXO VI), que não sejam

componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página do contrato em branco.

5.2 Do Calendário de Atividades:

- a) 1ª Etapa: Entrega do Formulário de Inscrição e Fotocópias
- b) 2ª Etapa: Análise socioeconômica
- c) 3ª Etapa: Entrevista
- d) 4ª Etapa: Visitar domiciliar (quando houver necessidade)

Quadro 1 – CRONOGRAMA*

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/09/2016	http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/editais Murais do IFPB Campus Patos
Entrega presencial do formulário e documentos	Integrado – 16/09/2016 – Horário: 9h às 14h Subsequente e Superior – 15/09/2016 Horário: 18h às 21h	Sala do Serviço Social/ Campus Patos
Análise documental	19/09 a 23/09	
Divulgação dos horários das entrevistas	23/09	http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/noticias Murais do IFPB Campus Patos
Entrevistas	Integrado – 28/09 (Manhã: MSI e Edificações; Tarde: Segurança no trabalho e Eletrotécnica) Subsequente e Superior – 29/09	Sala do Serviço Social/ Campus Patos
Divulgação do resultado final	30/09	http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/noticias Murais do IFPB Campus Patos
Reunião de Orientação e Entrega dos dados bancários**	A definir	

*Cronograma passível de alteração ** O estudante contemplado que não comparecer na reunião será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação; 2) O estudante contemplado terá que apresentar número de conta corrente ou poupança do qual seja titular, de qualquer banco.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

6.1 – São consideradas condições para permanência no Programa, entre outras:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada mensalmente;
- c) Situação de vulnerabilidade social;

- d) Cumprimento de todas as exigências do edital;
- e) Aproveitamento escolar do estudante, comprovado através das notas bimestrais;

6.2 – O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

Obs.1: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) estudante beneficiado(a) pelos Programas da Assistência Estudantil deste Campus.

Obs.2: O discente beneficiado deverá informar à COPAE/Serviço Social mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente;

Obs 3: O discente contemplado deverá cadastrar conta bancária para recebimento do auxílio.

Obs 4: Sempre que for solicitado fazer renovação dos auxílios, os beneficiários deverão comparecer.

Parágrafo Único: Vulnerabilidade social compreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

7. DO RESULTADO FINAL:

O resultado Final será divulgado dia **30/09/2016** nos Quadros de Avisos do campus e no site <http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/noticias>, podendo esta data ser alterada, mediante Edital de Retificação.

8. DA PERDA DO DIREITO

8.1 O candidato perderá o direito de permanecer nos Programas quando:

I. Infringir as condições de manutenção definidas nos Regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil do IFPB, disponível no site do IFPB, ou sua condição acadêmico/social não estiver mais em consonância com os mesmos.

II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

III. Não comparecer as renovações, salvo em impedimentos comprovados.

8.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas ao Coordenador Pedagógico e de Assistência ao Estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato deverá conhecer o Regulamento do Programa, disponível para consulta no setor de Serviço Social e as instruções estabelecidas neste Edital.

9.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 – A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

9.4 – O discente poderá receber mais de um auxílio simultaneamente de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social;

9.5 – Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação Pedagógica de Assistência ao Estudante/Serviço Social do campus

9.6 – A Direção Geral e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE/Serviço Social reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.7 Sempre que houver necessidade, o (a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.

9.8 O presente Edital será publicado no site <http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/editais>

Hélio Rodrigues de Brito
Diretor Geral
IFPB – Campus Patos

Patos-PB, 01 de Setembro de 2016.

ANEXO I



CAMPUS PATOS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Caro discente, preencha **TODO** o formulário e **APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO** solicitada, para que não haja prejuízo na avaliação de seu pedido.

I - AUXÍLIO SOLICITADO (Marque com um X o auxílio que necessita)

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ()	AUXÍLIO MORADIA ()	AUXÍLIO TRANSPORTE ()
-------------------------	---------------------	------------------------

II - DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____
CURSO: _____ MATRÍCULA: _____
SÉRIE (Integrado): _____ MÓDULO (Técnico subsequente): _____ PERÍODO (Superior): _____
TURNO: _____ SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> ESTADO CIVIL: _____
CPF: _____ IDENTIDADE/ ORG.EXP: _____
Nº DO CARTÃO DO SUS: _____
ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA () PRIVADA ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO ALUNO (Rua/Avenida, etc.): _____
Nº: _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

TELEFONE PARA CONTATO (residencial): _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

SE SUA FAMÍLIA RESIDE EM OUTRA CIDADE PREENCHA OS ITENS ABAIXO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Avenida, etc.): _____

Nº _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

MORADIA DO/A ALUNO/A:

SOZINHO FAMÍLIA PARENTES PENSÃO REPÚBLICA

SITUAÇÃO DE MORADIA:

CASA PRÓPRIA CASA FINANCIADA CASA ALUGADA CASA CEDIDA

OUTROS

III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO:

<input type="checkbox"/> TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	<input type="checkbox"/> RECEBE SEGURO DESEMPREGO
<input type="checkbox"/> TRABALHO TEMPORÁRIO	<input type="checkbox"/> NUNCA TRABALHOU
<input type="checkbox"/> TRABALHO AUTÔNOMO	<input type="checkbox"/> NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> TRABALHO INFORMAL	<input type="checkbox"/> PENSIONISTA
<input type="checkbox"/> TRABALHO EM EMPRESA PRÓPRIA	<input type="checkbox"/> AFASTADO
	<input type="checkbox"/> OUTROS _____

QUAL A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

<input type="checkbox"/> PRINCIPAL RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/> CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR
<input type="checkbox"/> É DEPENDENTE	<input type="checkbox"/> NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO.

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA:

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O MEMBRO DA FAMÍLIA? _____
QUAL É O TIPO DE DOENÇA? _____

POSSUI GASTOS COM MORADIA? SIM () NÃO ()

ESPECIFIQUE (Média dos valores mensal*):

<input type="checkbox"/> ALUGUEL. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> CONDOMÍNIO. VALOR: _____
<input type="checkbox"/> ÁGUA. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> LUZ. VALOR: _____
<input type="checkbox"/> TELEFONE. VALOR: _____	<input type="checkbox"/> FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. VALOR: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR - o(a) aluno(a), os pais, os irmãos(as), esposo (a), filhos(as), sogro(a), tio(a), agregados – todas as pessoas que residem com a família.

NOME	IDADE	PARENTESCO (com o(a) discente)	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA R\$
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA					

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____ discente(a)
do Curso _____ do IFPB, *Campus* _____ ,
matrícula _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as
informações e os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo dos
Programas de Assistência Estudantil , relativo ao ano letivo de 2015, são fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos à época, e assumo a responsabilidade de manter
informado sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de
suspensão do benefício a mim concedido .

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do discente OU responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Trabalho Informal ou Autônomo)

Eu, _____,
portador do CPF: _____ e da carteira de identidade: _____,
residente à rua: _____,
Nº _____, bairro: _____, município: _____. Declaro
que a renda familiar do candidato(a): _____ é de R\$
_____ mensais referentes a ganhos em trabalhos informais ou autônomos, por desenvolver
atividades _____ de

_____. Declaro ainda
que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em desclassificação no
processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes
nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em
conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____.

NOME: _____

CPF: _____.

Assinatura - Testemunha 1

Assinatura - Testemunha 2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA (Produtor Rural)

Eu, _____, portador do CPF: _____ e da carteira de identidade: _____, residente à rua: _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, declaro para os devidos fins que possuo remuneração média mensal de R\$ _____ referentes a ganhos em produção rural, desenvolvendo atividades de _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS:

NOME _____,

CPF: _____

NOME _____,

CPF: _____

Assinatura - Testemunha 1

Assinatura - Testemunha 2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que pago mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Declarante

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS (ANEXO VI)

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG
nº _____, residente e domiciliado na rua _____
_____, nº _____, no município de _____, declaro para
os devidos fins, que ajudo financeiramente _____
_____ com o valor mensal de
aproximadamente R\$ _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS:

1. _____,

CPF: _____

2. _____,

CPF: _____

Assinatura - Testemunha 1

Assinatura - Testemunha 2